



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

"Veneza Marajoara"



PROJETO DE LEI Nº 016/2023-GAB/PMA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Roldão de Almeida Lobato Filho
Presidente CMA

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica", e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, no Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Afuá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 1.300.000,00** (Um Milhão e Trezentos Mil Reais) para acobertar as despesas com a Construção do prédio para Funcionamento do CRÁS, conforme especificação abaixo:

Orgão:14- Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 15- Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.1315.1.065 – Construção do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....1.300.000,00

Total.....1.300.000,00

Art.2º - Para cobertura do presente Crédito será usado como fonte de recursos as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Orgão:19- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Unidade: 26-Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.541.0612.1.055-Implantação de Usina de Compostagem.

4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....110.000,00

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes.....112.000,00

Orgão:19- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Unidade: 26-Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.541.0612.1.056-Implantação de Usina de Reciclagem.

4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....114.000,00

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes.....112.000,00

Orgão:19- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Unidade: 26-Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.542.0612.1.057-Construção e Recuperação e Ampliação de Incinerador.

4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....150.000,00

Orgão:19- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Unidade: 26-Fundo Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



18.542.0615.1.058-Const. Ref. e Ampliação da Infra Estrutura para Tratamento e Destino do Lixo.

4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....348.000,00

Orgão:16- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Unidade: 26-Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0037.1.061-Aquisição de Embarcação, Lancha e Voadeira.

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes.....110.000,00

Orgão:16- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Unidade: 26-Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

18.541.6015.2.164-Manutenção do Programa de Olho no Lixo.

3.3.90.30.00-Material de Consumo..... 64.000,00

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....100.000,00

Orgão:14- Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 15-Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.1315.2.041-Manutenção do Piso Variável III Equipe Volante.

3.3.90.30.00-Material de Consumo..... 50.000,00

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....15.000,00

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 15.000,00

Total.....1.300.000,00

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 469/2021, bem como na LDO nº 489/2022.

Art.4º – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 7º da Lei Orçamentária 496/2022 e suas alterações.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 21 de novembro de 2023.

ODIMAR WANDERLEY Assinado de forma digital por
ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:226543642 SALOMAO:22654364291
91 Dados: 2023.11.21 18:56:29 -03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 21/11/2023
Assinado



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”



MENSAGEM À CÂMARA

Justificativa ao Projeto de Lei que solicita: “Abertura Crédito Adicional Especial Destinado a Construção do Prédio para funcionamento do CRAS”

Sr. Presidente;
Srs. Vereadores (as).

Submeto a apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 016/2023, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e da outras providencias”

É notório nobres Edis a necessidade dos Gestores Públicos Municipais procurarem de todas as formas e maneiras mecanismo para prestação de serviços à população carente do Município.

Como gestor do Município de Afuá, não poderia ficar alheio a essa situação, da população carente de recursos deste Município, assim como grande maioria em situação de vulnerabilidade extrema.

Assim sendo, submeto a apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que trata da Construção do Prédio para funcionamento do CRÁS no Município, haja vista a imensa demanda de pessoas que buscam amparo, auxílio, proteção social entre outras nesta Administração, com essa nova e moderna instalação o Município desenvolverá um trabalho melhor propiciando uma melhor qualidade de vida aos Municípes que procuram apoio desta administração.

A fonte de abertura do Crédito Especial será a anulação de dotações orçamentárias de Projetos e Atividades Orçamentárias que não foram contempladas com recursos Conveniados para sua execução, ficando a previsão e a programação para o exercício de 2024.

Portanto, solicito aos nobres Edis dessa Magna Casa de leis sua autorização para execução do Objeto que será de suma importância para melhoria da qualidade de vida da população afuaense.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 21 de novembro de 2023.

ODIMAR
WANDERLEY
SALOMAO:22654364
291
Assinado de forma digital
por ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364291
Dados: 2023.11.21
18:51:27 -03'00'
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 22/11/2023
Ass: [Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Venezuela Marajoara”



Ofício nº 318/2023-GAB/PMA

Afuá-PA, 21 de novembro de 2023.

Exm.º Sr. Vereador
ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro – 68890-000
Afuá - PA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, a digna presença de V.Exª, data vênia, encaminhar para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n.º 016/2023-GAB/PMA**, de 21 de novembro de 2023, de autoria deste Executivo, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica**”, para apreciação e aprovação pelo **Egrégio Plenário** no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exª. Extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todo o meu mais sincero preito de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:226543642
91

Assinado de forma digital por
ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364291
Dados: 2023.11.21 18:51:04
-03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 21/11/2023
Ass: [Assinatura]